

RESOLUÇÃO N°. 010, de 13 de dezembro de 2018.

Aprova a execução física e financeira dos recursos repassados do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome ao Fundo Municipal de Assistência Social de Gaspar no ano de 2017.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS de Gaspar/SC, no uso de suas atribuições, fundamentada na Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, conferida pela Lei Municipal nº. 062/2015.

CONSIDERANDO:

- A Política Nacional de Assistência Social de 2004;
- LEI N°. 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- A exigência da legislação específica para repasse de recursos;
- Considerando a reunião ordinária do CMAS do dia 05 de dezembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a execução Física e Financeira do ano de 2017 dos recursos repassados do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Social de Gaspar.

Parágrafo Único: O montante repassado ao município de Gaspar/SC pelo MDS é de R\$ 994.457,71 (novecentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos), do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS é de R\$ 43.866,94 (quarenta e três mil, oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e quatro centavos, sendo que a contrapartida do município foi de R\$ 5.852.012,86 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta e dois mil, doze reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gaspar, 13 de dezembro de 2018.

Danielli Rúbia Provezi Demétrio

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social